



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, e após ouvidas a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) e a Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados (CDQQ), relativamente à interpelação escrita apresentada em 3 de Abril de 2025 pelo Sr. Deputado Lam U Tou, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 328/E282/VII/GPAL/2025, de 9 de Abril de 2025, e recebida em 10 de Abril de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo tem sempre cumprido escrupulosamente o princípio do recurso à prestação de trabalho por não residentes apenas para suprir temporariamente a falta de recursos humanos locais, assim em qualquer das situações, no momento em que haja postos de trabalho em que os residentes tenham interesse e que reúnam condições para os desempenharem, devem as empresas contraentes darem prioridade à contratação dos trabalhadores locais. Deste modo, a DSAL irá encaminhar os candidatos a emprego locais às empresas mediante diversas medidas de emparelhamento profissional, a saber: sessões específicas de emparelhamento com os sectores de actividade, sessões de recrutamento de grande dimensão, sessões de emparelhamento profissional com as empresas integradas de turismo e lazer e planos específicos de “Emprego + Formação”, entre outros, acompanhando também os resultados obtidos. No caso em que haja trabalhadores locais apropriados ou aptos para desempenharem os empregos em causa, a DSAL irá regular de forma dinâmica as autorizações de contratação dos trabalhadores não residentes, cujo objectivo de assegurar o acesso prioritário ao emprego dos residentes.

De acordo com os dados da DSEC, entre Dezembro de 2024 e Fevereiro de 2025, a taxa de desemprego dos residentes é de 2,3%, sendo o número de residentes desempregados de cerca de 6 800 pessoas, tendo regressado aos níveis pré-epidémicos. O número de trabalhadores não residentes em Fevereiro de 2025 é de 183 222, tendo diminuído 13 316 trabalhadores em comparação com Dezembro de 2019. A par disso, em todo o ano de 2024, a DSAL apoiou a empregabilidade de 14 699 residentes através das diversas medidas de emparelhamento profissional.

Por outro lado, a fim de se adequar o desenvolvimento de Macau para a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer e às necessidades do desenvolvimento diversificado da economia, seria mais pertinente proceder um controlo mais flexível e pragmático na matéria dos recursos humanos. Destarte, durante a apreciação das solicitações de mão-de-obra não residente, não seria adequado definir proporções fixas ou limitações inadequadas a cada sector de actividade ou tipo de emprego, mormente postos de trabalho que exigem elevada força laboral ou que requerem trabalho por turnos, ainda como funções que os residentes não tenham ou tenham menos interesse em as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

desempenharem, pelo que carece de recorrer à importação dos trabalhadores não residentes como forma de suprimento, com vista prevenir que o funcionamento das empresas e o desenvolvimento socioeconómico sustentável de Macau sejam afectados.

A DSAL irá acompanhar de perto e de forma contínua as alterações da oferta e procura do mercado laboral da RAEM, controlando de forma dinâmica o número dos trabalhadores não residentes, apoiando a empregabilidade e aumentando a competitividade dos residentes no mercado de trabalho mediante diversas medidas, ainda como garantir, de acordo com a lei, o direito ao acesso prioritário ao emprego dos mesmos.

No que diz respeito ao “Inquérito ao Emprego”, realizado mensalmente, a DSEC referiu que este é um inquérito por amostragem aos agregados familiares, com objectivo de recolher dados junto dos indivíduos que residem nas unidades de alojamento entrevistadas da Península de Macau, da Taipa e de Coloane (excluindo-se os que residem nas embarcações de pesca e nas unidades de alojamento colectivas, nomeadamente, quartéis, hospitais, prisões, dormitórios escolares e lares de terceira idade), permitindo assim conhecer as características socioeconómicas da população activa. O referido inquérito divulga no mês seguinte ao mês de referência a informação de três meses consecutivos (tais como, a população empregada, a taxa de actividade e a taxa de desemprego).

Em relação ao “Inquérito às Necessidades de Mão-de-Obra e às Remunerações”, que é um inquérito trimestral aos estabelecimentos, o âmbito estatístico abrange os principais ramos de actividade económica de Macau. Salienta-se que o inquérito destinado ao ramo das lotarias e outros jogos de aposta é realizado nos segundos e quartos trimestres, com objectivo de recolher, junto dos estabelecimentos do jogo (excluindo-se os trabalhadores por conta própria, os promotores de jogos, os colaboradores de jogos, entre outros indivíduos não empregados directamente pelos estabelecimentos do jogo), dados sobre o número de pessoas ao serviço no último dia do trimestre de referência, as vagas, etc., que permitem conhecer a situação de mão-de-obra deste ramo. Como a periodicidade, o objecto estatístico, o âmbito de cobertura e o período de referência de ambos os inquéritos são diferentes, não é conveniente comparar directamente os dados estatísticos dos dois inquéritos.

Quanto às estatísticas da população empregada que trabalha em Macau e vive no exterior, os padrões da Organização Internacional do Trabalho dizem que as estatísticas de mão-de-obra de um país ou território têm por base a população que reside nesse país ou território. Todavia, um grande número de empregados que trabalham em Macau optaram por residir nas regiões vizinhas, pelo que compilando e divulgando os dados estatísticos relativos à mão-de-obra apenas de acordo com os padrões internacionais, a realidade não será reflectida.

Assim, a partir de 2014 a DSEC começa a publicar no “Inquérito ao Emprego” anual informações complementares sobre os trabalhadores não residentes que trabalhavam em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Macau e viviam no exterior, segundo o grupo etário e o ramo de actividade económica. A partir de 2015 publica trimestralmente o número de residentes de Macau e de trabalhadores não residentes, que trabalhavam em Macau e viviam no exterior. A partir do período de Agosto a Outubro de 2020 publica mensalmente o referido número e a mão-de-obra total.

A DSEC continuará a acompanhar atentamente a evolução do mercado de trabalho de Macau, otimizando atempadamente os respectivos métodos estatísticos, a fim de reflectir de forma mais abrangente a situação global do mercado de trabalho de Macau.

De outra forma, com o objectivo de agregar os vários tipos de quadros internacionais necessários para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, o Governo implementou, em Julho de 2023, o “Regime jurídico de captação de quadros qualificados”, que veio proporcionar um suporte jurídico importante para a necessária captação de três tipos de quadros qualificados em prol de quatro indústrias chave de Macau. Os três tipos de quadros qualificados são: “quadros qualificados de elevada qualidade” com excelentes aptidões ou competência técnica, com mérito internacionalmente reconhecido ou contribuições relevantes em determinada área, “quadros altamente qualificados” com desempenho brilhante na sua área profissional ou sector de actividade e que contribuem para a diversificação adequada da economia da RAEM, nomeadamente na promoção do desenvolvimento das indústrias chave e “profissionais de nível avançado” com experiência profissional e competência técnica que possam apoiar o desenvolvimento das indústrias chave e suprir a escassez de recursos humanos. Têm também de possuir uma determinada experiência de trabalho, especialmente no caso dos dois últimos tipos, conhecimentos profissionais e a respectiva experiência de trabalho nas quatro indústrias chave.

Em articulação com a implementação do regime jurídico, a CDQQ implementou, desde de Agosto de 2023 e até à presente data, um total de duas fases do programa de captação de quadros qualificados, com o lançamento, em cada fase, de nove programas de candidatura para a captação dos três tipos de quadros qualificados referidos. Tendo em conta a realidade do desenvolvimento e a tendência futura de Macau, a partir da segunda fase de programa, a CDQQ alargou o âmbito das candidaturas elegíveis ao “Programa para profissionais de nível avançado” das quatro indústrias, para abranger graduados excelentes, não locais, de instituições de ensino superior de Macau, que devem preencher vários requisitos de candidatura, incluindo: serem graduados de cursos nas áreas de especialização relativas às indústrias “1 + 4”, frequentados em Macau, com uma classificação final (GPA na sigla inglesa) igual ou superior a 3,6, possuindo experiência profissional ou de estágio com duração não inferior a 90 dias numa das áreas especializadas indicadas, contratados ou com promessa de contratação por empregador local, para exercerem funções especializadas em áreas com carência de recursos humanos, referidas no programa, entre outros. O Governo espera, com o ajustamento do programa, atrair um grupo de novas forças com potencialidade e aptidão para promover, de forma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

eficaz, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau “1 + 4”.

Terminaram as duas fases de programa de captação de quadros qualificados, tendo sido recebidas 2 079 candidaturas, entre as quais 575 candidatos foram incluídos nas “Listas de quadros qualificados propostos para captação”, dos quais 122 quadros altamente qualificados e 431 profissionais de nível avançado, relacionados com as quatro principais indústrias de desenvolvimento prioritário. Quanto à antiguidade de trabalho, a média dos quadros altamente qualificados é de 14,3 anos, enquanto a dos profissionais de nível avançado é de 12,1 anos. Relativamente ao perfil profissional dos quadros, nas duas fases, a maioria é composta por docentes e investigadores, com 225 pessoas, representando 39,1% do número total proposto.

Muitos destes docentes e investigadores qualificados, que se encontram ou virão a Macau para exercer funções académicas e de formação, desempenham um papel orientador de vanguarda e de liderança na formação de quadros qualificados locais, materializando a interligação sólida entre os elos de “introdução” e “formação” de talentos.

A CDQQ está a acelerar os trabalhos de elaboração da terceira fase de programa de captação de quadros qualificados, auscultando e recolhendo constantemente as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, optimizando as políticas relativas a quadros qualificados e os respectivos trabalhos, empenhando-se na atracção dos mesmos, em diversas áreas, para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

24 de Abril de 2025.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong